|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Nº 82/2020 |
| INTERESSADO | CAU/UF e CAU/BR |
| ASSUNTO | CÁLCULO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS DOS PLENÁRIOS DOS CAU/UF |

DELIBERAÇÃO Nº 021/2020 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência, no dia 22 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CEN-CAU/BR de calcular e divulgar o número de conselheiros dos plenários dos CAU/UF, na forma do art. 6º, II, do Regulamento Eleitoral;

Considerando que o cálculo do número de conselheiros dos Plenários dos CAU/UF será na proporção de conselheiros em relação ao número de profissionais inscritos, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando que a relação de dados de profissionais foi regularmente extraída do banco de dados do SICCAU em 16 de julho de 2020, conforme Calendário eleitoral, permanecendo inalterada;

Considerando que a lista de profissionais com registro ativo em cada Unidade da Federação extraída da relação de dados de profissionais sofreu revisão devido a necessidade de correção dos critérios de seleção para alcançar todos os profissionais com registro ativo.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o cálculo do número de conselheiros titulares dos Plenários dos CAU/UF, na forma do anexo;
2. Retificar o anexo da Deliberação CEN-CAU/BR nº 19/2020, de 17 de julho de 2020, nos termos da presente deliberação.
3. Tornar sem efeito a relação de profissionais com registro ativo para fins de cálculo do número de conselheiros titulares dos plenários de CAU/UF para as eleições 2020 do CAU, divulgada em 17 de julho de 2020.
4. Enviar a presente deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/BR.

Brasília, 22 de julho de 2020.

**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**

Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR

**5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| MG | Coordenadora | Vera Maria Carneiro de Araújo | X |  |  |  |
| DF | Coordenador-Adjunto | Amilcar Coelho Chaves | X |  |  |  |
| PB | Membro | Fábio Torres Galisa de Andrade |  |  |  | X |
| AM | Membro | Rodrigo Capelato | X |  |  |  |
| SC | Membro | Ronaldo de Lima | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR** **Data:** 22/07/2020**Matéria em votação:** CÁLCULO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS DOS PLENÁRIOS DOS CAU/UF **Resultado da votação: Sim** (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (1) **Total** (5) **Ocorrências**: **Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Bruna Bais **Condução dos trabalhos (Coordenadora):** Vera Maria Carneiro de Araújo |

# ANEXO

**DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES DO PLENÁRIO DE CADA CAU/UF PARA AS ELEIÇÕES 2020** **DO CAU**

Pelo presente, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2020, a coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, divulga o NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES que constituirão o Plenário de cada Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) na gestão 2021 a 2023, em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

| **CAU/UF** | **Nº de profissionais**  | **Nº de conselheiros titulares**  |
| --- | --- | --- |
| CAU/AC | 694 (seiscentos e noventa e quatro) | 7 (sete) |
| CAU/AL | 1.961 (mil novecentos e sessenta e um) | 9 (nove) |
| CAU/AP | 778 (setecentos e setenta e oito) | 7 (sete) |
| CAU/AM | 1.843 (mil oitocentos e quarenta e três) | 9 (nove) |
| CAU/BA | 6.472 (seis mil quatrocentos e setenta e dois) | 13 (treze) |
| CAU/CE | 3.725 (três mil setecentos e vinte e cinco) | 10 (dez) |
| CAU/ES | 3.610 (três mil seiscentos e dez) | 10 (dez) |
| CAU/GO | 4.793 (quatro mil setecentos e noventa e três) | 11 (onze) |
| CAU/MA | 1.870 (mil oitocentos e setenta) | 9 (nove) |
| CAU/MT | 3.279 (três mil duzentos e setenta e nove) | 10 (dez) |
| CAU/MS | 3.559 (três mil quinhentos e cinquenta e nove) | 10 (dez) |
| CAU/MG | 15.973 (quinze mil novecentos e setenta e três) | 22 (vinte e dois)  |
| CAU/PA | 3.060 (três mil e sessenta) | 10 (dez) |
| CAU/PB | 2.724 (dois mil setecentos e vinte e quatro) | 9 (nove) |
| CAU/PR | 13.108 (treze mil cento e oito) | 20 (vinte) |
| CAU/PE | 4.747 (quatro mil setecentos e quarenta e sete) | 11 (onze) |
| CAU/PI | 1.367 (mil trezentos e sessenta e sete) | 9 (nove) |
| CAU/RJ | 20.879 (vinte mil oitocentos e setenta e nove) | 27 (vinte e sete) |
| CAU/RN | 2.464 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro) | 9 (nove) |
| CAU/RS | 16.345 (dezesseis mil trezentos e quarenta e cinco) | 23 (vinte e três) |
| CAU/RO | 1.231 (mil duzentos e trinta e um) | 9 (nove) |
| CAU/RR | 226 (duzentos e vinte e seis) | 5 (cinco) |
| CAU/SC | 10.401 (dez mil quatrocentos e um) | 17 (dezessete) |
| CAU/SP | 70.054 (setenta mil e cinquenta e quatro) | 77 (setenta e sete) |
| CAU/SE | 1.386 (mil trezentos e oitenta e seis) | 9 (nove) |
| CAU/TO | 760 (setecentos e sessenta) | 7 (sete) |
| CAU/DF | 6.315 (seis mil trezentos e quinze) | 13 (treze) |

**Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo**

Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR

CEN-CAU/BR